



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

DISTRATO Nº 004/2025

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E ÍCONE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xxx32xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xxx539xx – SSP/MG, inscrito no CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, em decorrência do julgamento da melhor proposta, através do Processo SEI nº 202400058000261, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **ÍCONE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 88A, nº 86, Quadra F37, Lote 08, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.234/0001-12, neste ato representada pelo sócio **Wagner José Rodrigues**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº xx744xx SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.404.626-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2024, tendo em vista a abertura do Processo n.º 202500058002095 para contratação de empresa visando o fornecimento do mesmo objeto, porém com inclusão de novos itens — como fornecimento de almoço, jantar e entrega de Chocobem, em



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Assessoria Jurídica

atendimento ao Despacho nº 1282/2025 – OVG/DIAF (77675088).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

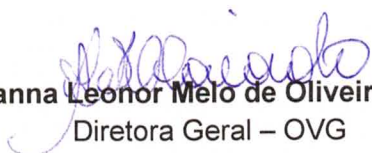
Fica o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2024 rescindido amigavelmente, a partir do dia 01/08/2025, não sofrendo qualquer prejuízo, ficando as partes quites reciprocamente. Está assegurado à DISTRATADA o recebimento de eventuais créditos existentes na DISTRATANTE, até a assinatura deste Distrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 31 de julho de 2025.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Wagner José Rodrigues
ÍCONE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA